

03 de maio de 2019

Boletim Informativo das Decisões da Diretoria da ANP de Abril de 2019

Destacamos nesta edição as principais decisões proferidas pela Diretoria da ANP nas reuniões [971^a](#), [972^a](#), [973^a](#) e [974^a](#) realizadas em março:

Atraso no Licenciamento Ambiental

Em função de atrasos causados pelo órgão ambiental no licenciamento para perfuração de poço exploratório, a Diretoria da ANP deferiu o pedido da Alvopectro S.A. para restituição de 85 dias ao Primeiro Período Exploratório do Contrato de Concessão REC-T-57_R13. (RD 228/2019).

A Diretoria da ANP negou o pedido da Brasoil de suspensão e restituição de prazo no âmbito do Contrato de Concessão FZA-M-254_R11, uma vez que não constatou culpa do órgão ambiental e considerou o atraso no licenciamento ambiental culpa exclusiva do operador.

A Diretoria também deferiu o pedido da Brasoil de restituição do prazo de 178 dias do Primeiro Período Exploratório Mínimo no âmbito do Contrato de Concessão FZA-M-539_R11 em função de atrasos causados pelo órgão ambiental no licenciamento de atividades. Contudo, indeferiu a suspensão do contrato pleiteada pela companhia sob o argumento de que a Brasoil não teria sido diligente no pedido de licenciamento ambiental.

Devolução de Campos Maduros

A Diretoria da ANP determinou a devolução de 8 campos terrestres maduros detidos pela Petrobras sob o argumento de que havia atrasos injustificados em seus processos de alienação e que a companhia não foi diligente no cumprimento de qualquer das alternativas previstas no artigo 2º da Resolução CNPE 2/2016 (retomada de produção ou transferências dos direitos sobre os campos). A ANP indicou que deve incluir tais áreas no escopo da oferta permanente seguindo sua diretriz de fomentar a produção em campos maduros.

Postergação de Prazo para Conclusão de Desinvestimentos da Petrobras

A Diretoria da ANP aprovou a extensão do prazo para a Petrobras concluir o processo de desinvestimento de 49 campos maduros em terra e águas rasas. A Petrobras terá até 31 de

dezembro de 2019 para protocolar junto à ANP os pedidos de cessão de direitos referentes a tais campos. (RD 255/2019).

Nossa equipe de *Oil & Gas* permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre estes e outros temas.

* * *

CONTATOS:

Para informações adicionais, entre em contato:

Felipe Boechem

felipe.boechem@lefosse.com

Tel.: (+55) 21 3263 5481

Louise West

louise.west@lefosse.com

Tel.: (+55) 21 3263 5485

Bernardo Fontes

bernardo.fontes@lefosse.com

Tel.: (+55) 21 3263 5479

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1227 14º andar
04533-014 São Paulo SP Brasil

Avenida Presidente Wilson, 231 conj. 2703
20030-905 Rio de Janeiro RJ Brasil